

 $\langle \dot{} \rangle$

 \bigcirc

 $(\)$

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná Gabinete do Prefeito

LEI Nº 22/96

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mes- ' tres do Colégio Estadual Rio do Tigre - Ensino' de 1º Grau e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do 'Parana, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO DO TIGRE - ENSINO DE 1º GRAU, com sede e foro em RIO DO TIGRE, município de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 00.642.505/0001-50, publicado no Diário Oficial nº 4.506, pg. 53, registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papeis, sob nº 9.072, desta cidade, sendo Pessoa Jurídica de Direito Privado, como órgão de representação dos pais e professores do esta belecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial ou finalidades lucrativas, não havendo remuneração aos seus diretores e conselheiros, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica ainda, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - 'APM - do Colégio Estadual Rio do Tigre - Ensino de 1º Grau, devidamente habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades para as quais foi criada.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.

JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA PREFEITO MUNICIPAL